



Clube Português de Canicultura

Normas de Agility

(Normas específicas ao abrigo do Artigo 21.º do Regulamento de Agility)

INDICE DE ARTIGOS

CAPITULO I	Âmbito e normas gerais	
Artº 1º	Âmbito	
Artº 2º	Tipo de provas	
Artº 3º	Elegibilidade para a organização de provas de Agility	
Artº 4º	Calendário de provas	
Artº 5º	Graus	
Artº 6º	Classes	
Artº 7º	Elegibilidade para entrar em provas oficiais	
Artº 8º	Participação de duplas estrangeiras	
Artº 9º	Participação de cães sem registo no Livro de Origens ou Registo Inicial	
Artº 10º	Participação de cadelas em cio	
Artº 11º	Licença de praticante e Grau de participação	
Artº 12º	Caderneta de qualificação	
Artº 13º	Taxas	
CAPITULO II	Das competições	
Artº 14º	Tempos de Percurso Standard (TPS) e Tempo de Percurso Máximo (TPM)	
Artº 15º	Ordem de Entrada em pista	
Artº 16º	Reconhecimento de pista	
Artº 17º	Sistema de pontuação	
CAPITULO III	Das provas Open	
Artº 18º	Provas Open	
CAPITULO IV	Da Taça de Portugal	
Artº 19º	Organização da Taça de Portugal	
Artº 20º	Sistema de classificação Taça Portugal	
CAPITULO V	Do Campeonato Nacional	
Artº 21º	Provas de Campeonato Nacional	
Artº 22º	Tabelas classificativas do Campeonato Nacional	
Artº 23º	Títulos	
CAPITULO VI	Fase Seletiva	
Artº 24º	Fase Seletiva	
Artº 25º	Provas de Apuramento para o AWC	
Artº 26º	Provas Troféu CPC, Troféu CPC Infantis e Grau 1	
Artº 27º	Tabelas classificativas da Fase Seletiva Individual	
Artº 28º	Tabelas classificativas da Fase Seletiva Equipas	
CAPITULO VII	Crítérios de Desempate	
Artº 29º	Crítérios de Desempate	
CAPITULO VIII	Representações Nacionais	
Artº 30º	World Agility Championship	
Artº 31º	Agility European Open	
Artº 32º	Agility Junior European Open	
Artº 33º	Outras Representações Nacionais	
Artº 34º	Outras Especificações às Representações Nacionais	
Capitulo IX	Disposições diversas	
Artº 35º	Ring de Prova	
Artº 36º	Entrada em vigor e período de vigência	

CAPÍTULO I

Âmbito e normas gerais

Artigo 1º

Âmbito

Ao abrigo do artigo 21.º do Regulamento de Agility do Clube Português de Canicultura (CPC), o presente documento (“normas”) regula os aspetos específicos relacionados com a organização do Campeonato Nacional, Taça de Portugal e Provas “Open”, bem como os processos de seleção dos representantes nacionais no European Agility Open (EAO), no Agility Junior european Open (AJEO) e no FCI Agility World Championship (AWC).

Artigo 2º

Tipo de provas

É possível a organização/participação de quatro tipos de provas de Agility:

1. **Provas Open** – são competições isoladas de Agility que englobam todas as classes e graus e destinam-se à disputa do título de “Vencedor do Open (nome da prova ou do troféu em disputa)” e/ou de um ou mais troféus;
2. **Taça de Portugal** – É uma competição de um só dia que se destina a atribuir o título de vencedor da Taça de Portugal de cada Classe, Vencedor da Taça de Portugal Infantil de cada classe e, Equipa Vencedora da Taça de Portugal por Equipas;
3. **Campeonato Nacional** – é uma competição disputada entre 01 de setembro e 30 de abril do ano seguinte, é composta por um determinado número de provas que, no seu conjunto ou na percentagem determinada, se destina a atribuir o título de campeão nacional e conseqüente o ranking de cada classe de grau 2, grau 3 e grau 2 Infantis.
4. **Fase Seletiva** – É uma competição composta de 6 ou 8 provas que, no seu conjunto ou na percentagem determinada se destina a:
 - a. Selecionar em cada classe os representantes nacionais ao AWC;
 - b. Atribuir os títulos de Vencedores dos Troféus CPC de cada Classe e o título de vencedor dos Troféus CPC Infantil de cada Classe.

Artigo 3º

Elegibilidade para a organização de provas de Agility

São elegíveis para a organização de provas de Agility no âmbito das presentes normas, independentemente de terem organizado ou não provas na época anterior, todos Clubes de Agility associados do CPC e Entidades/Instituições particulares ou estatais, cujos princípios e filosofia de funcionamento não conflituem com os princípios e boas práticas da Canicultura em geral e do Agility em particular e, que sejam apoiados tecnicamente por um clube de Agility ou pelo CPC.

Artigo 4º

Calendário de provas

1. A época de provas decorre entre 1 de setembro de cada ano e 15 de junho do ano seguinte;
2. As entidades organizadoras deverão apresentar as candidaturas à realização de provas de campeonato e seletivas para a época seguinte até 31 de Março de cada ano, mediante o preenchimento do ficheiro de pedidos de provas disponível em www.cpc.pt - Anexo A.
3. A atribuição da organização de provas será avaliada, para cada época, com base nos fatores constantes na tabela do anexo A;
4. Nos casos em que haja conflito de datas serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência:
5. Provas organizadas por Clubes de Agility;
 - a. Provas inseridas em Exposições Caninas;
 - b. Provas inseridas em eventos de âmbito nacional, regional ou local, de grande afluência de público e por esta ordem;
 - c. Menor número de provas propostas pelo mesmo clube;

- d. Decisão do CPC.
6. A marcação de provas Open deverá ser comunicada ao CPC pelo mesmo método descrito no ponto dois deste artigo, com a antecedência mínima de 60 dias, o que validará a sua realização;
 7. Não é permitida a realização de provas Open ou da Taça de Portugal em datas coincidentes com datas de uma prova de campeonato ou seletiva;
 8. No mesmo dia não poderá ocorrer mais de que uma prova;
 9. As provas Open não têm obrigatoriamente que estar inscritas no calendário de provas e podem ser organizadas em qualquer altura do ano;
 10. As datas aprovadas pelo CPC serão divulgadas até 30 de Abril de cada ano.

Artigo 5º

Graus

1. Grau 1 – As provas de grau 1 destinam-se a duplas com treino de Agility cujos cães sejam maiores de 18 meses de idade.
 - a. São compostas por duas mangas de Agility de nível 1;
 - b. Para a passagem de grau 1 a grau 2 é necessária a obtenção de três excelentes zerados em mangas de Agility, com dois juízes diferentes;
 - c. Após a obtenção das condições necessárias à passagem para o grau 2 um cão não poderá realizar mais de 3 provas em grau 1.
2. Grau 2 – As provas de grau 2 destinam-se a duplas cujos cães sejam provenientes do grau 1, que façam prova da obtenção dos critérios de passagem de grau 1 a grau 2 e a duplas cujos cães tenham estado em grau 3 numa determinada época e que, por decisão e solicitação dos seus condutores, no início da época a que se refere o pedido, tenham sido autorizados pela Subcomissão de Agility a competir de novo em grau 2.
 - a. As provas de grau 2 são compostas por uma manga de Agility de nível 2 e uma manga de Jumping de nível 2;
 - b. Para passagem de grau 2 a grau 3 é necessária a obtenção de três excelentes zerados em mangas de Agility no grau 2 enquanto classificado nos 3 primeiros lugares;
 - c. O pedido de passagem a grau 2 deve ser voluntariamente endereçado à Subcomissão de Agility pelo proprietário/conductor do cão, submetendo a cópia da parte da caderneta onde estão inscritos os resultados que justificam a passagem de grau, à apreciação daquela entidade para que se proceda à validação dessa passagem.
3. Grau 3 – As provas de grau 3 destinam-se a duplas que tenham feito prova da obtenção dos requisitos mínimos de passagem a grau 3 e cujos resultados tenham sido validados pela Subcomissão de Agility.
 - a. O pedido de passagem ao grau 3 deve ser voluntariamente endereçado à Subcomissão de Agility pelo proprietário/conductor do cão, submetendo a cópia da parte da caderneta onde estão inscritos os resultados que justificam a passagem de grau, à apreciação daquela entidade para que se proceda à validação dessa passagem. Após a validação da passagem de grau, o cão não poderá voltar a ser inscrito em provas de grau 2 nessa mesma época;
 - d. As duplas que cumprirem os requisitos de passagem a grau 3, apenas se podem inscrever em provas deste grau após a validação da passagem de grau pela Subcomissão de Agility;
 - e. Ao abdicar do grau 3, o proprietário/conductor abdica também, para efeitos de passagem de grau, de todos os resultados anteriores do seu cão. Assim para poder voltar a competir em grau 3, terá de cumprir todos os passos de passagem de grau 2 a grau 3 descritos neste ponto.
4. Infantis – As provas de Infantis destinam-se a duplas cujo condutor seja menor de 12 anos (inclusive).
 - a. As provas de Infantis são compostas por dois “subgraus”: Grau 1 Infantis e Grau 2 Infantis;
 - b. As provas de grau 1 Infantis e grau 2 Infantis, são iguais às provas de grau 1 e grau 2 respetivamente;
 - c. Os critérios de passagem de grau 1 Infantis a Grau 2 Infantis são os mesmos que os referidos no ponto 1 alínea b do presente artigo;
 - d. Os trâmites do pedido de passagem de grau em Infantis são os mesmos que os da passagem de grau 1 a grau 2 mas processados pelos pais ou tutores da criança em apreço;
 - e. Nos Infantis, o grau refere-se ao nível da dupla e não ao nível de apenas o cão.
5. Todas as provas oficiais realizadas em Portugal ou no estrangeiro serão válidas para a obtenção das condições necessárias à passagem do grau 1 para o grau 2, de grau 1 Infantil para grau 2 Infantil e de grau 2 para grau 3;
6. Grau Zero – As provas de grau zero destinam-se a duplas cujo cão tenha idade superior a 14 meses e que ainda não tenha entrado em competições de grau 1 e, a duplas cujo cão tenha idade superior a 8 anos e cujo dono/conductor tenha decidido, por qualquer razão, afasta-lo de todas as outras competições.

- a. Em cada prova serão realizadas 2 mangas, obrigatoriamente diferentes, compostas unicamente de saltos e tuneis e, cujo percurso, tenha um nível de dificuldade baixo. Estas mangas terão um número mínimo de 10 obstáculos e um número máximo de 12 obstáculos;
- b. Alturas de saltos permitidas para este grau: 20 cm, 30 cm e 40 cm;
- c. Cada condutor poderá inscrever-se para correr com os saltos à altura por si desejada;
- d. Neste grau não haverá classificações gerais ou ranking;
- e. As provas de grau zero serão julgadas por juizes de Agility.

Artigo 6º

Classes

A atribuição de classes é exclusivamente e estritamente correspondente à atribuição de classes espelhada nas regras de Agility da FCI.

1. Qualquer cão terá de ser medido antes da sua primeira prova oficial;
2. A medição dos cães deve ser feita por dois juizes de Agility. A validação da altura encontrada deve ser feita através do registo na respetiva caderneta e assinatura (ao lado desse registo) pelos dois juizes que procederam à medição;
3. A falta deste registo e/ou de assinatura dos dois juizes é impeditiva da participação desse cão em competições oficiais.

Artigo 7º

Elegibilidade para participar em provas oficiais

1. São elegíveis para entrar em provas oficiais todas as duplas nacionais ou estrangeiras com cães, com ou sem registo no LOP ou RI, que cumulativamente:
 - a. Se enquadrem nos preceitos dos artigos 5º e 6º;
 - b. Possuam licença de época, licença semestral ou de prova válida (em conformidade com o preçário do CPC) exceto se for concorrente estrangeiro;
 - c. Cujo cão se apresente em boas condições físicas e de saúde;
 - d. Cujo condutor se apresente em boas condições físicas e de saúde e não se encontre a cumprir qualquer punição disciplinar relacionada com o Agility;
 - e. Cujo cão possua as vacinas legalmente obrigatórias em dia;
 - f. Cujos condutor pertença a uma organização filiada na FCI, a um clube praticante de Agility ou seja sócio de pleno direito do CPC (neste caso participando na condição de individual).
2. A organização duma prova e/ou o juiz da mesma podem impedir a participação duma dupla cujo condutor apresente claros indícios de embriaguez ou influência de substâncias psicotrópicas.

Artigo 8º

Participação de duplas estrangeiras

As duplas de nacionalidade estrangeiras que participem em provas Seletivas ou de Campeonato serão classificadas na classificação referente aquela prova especifica mas serão retiradas da classificação para atribuição de pontos de ranking.

Artigo 9º

Participação de cães sem registo no LOP ou RI

1. A participação de cães sem registo no LOP ou RI é autorizada em todas as provas, exceto provas seletivas para o AWC, sendo estes considerados como Cães sem Raça Definida (SRD);
2. Estes cães devem ser previamente sujeitos a um Registo Desportivo (RD) através do impresso constante no link: <http://www.cpc.pt/cpc/impressos/modelo-m.pdf>, onde no ponto “Raça” deve ser escrito Sem raça Definida e o número do Microship. No ponto Data de Nascimento deve constar a data de nascimento conhecida ou estimada;
3. Os condutores de cães sem registo comprometem-se a que no caso de apresentarem um segundo cão este seja registado

no LOP ou RI;

4. Exclui-se do âmbito do ponto anterior os cães SRD que integrem conjuntos com concorrente que resida fora de Portugal;
5. As transferências de propriedade de cães com RD estão sujeitas a comunicação ao CPC.

Artigo 10º

Participação de cadelas em cio

1. É permitida a participação de cadelas em cio, em todas as provas e graus, devendo estas permanecer afastadas dos restantes cães nos períodos em que estas não se encontrem a efetuar a respetiva prova;
2. É obrigação do condutor manter a cadela afastada até ao momento da sua participação e providenciar um tapete, toalha ou outro tipo de proteção que evite o contacto da cadela com o chão no local da partida.

Artigo 11º

Licença de praticante e Grau de participação

1. Todas as duplas cujos condutores residam em Portugal e cujos cães estejam inscritos no LOP, RI ou possuam RD estão sujeitos a uma licença de praticante, que pode ser de época, semestral ou de prova:
 - a. A licença de época é válida para todas as provas de uma época;
 - b. Licença semestral (para cães que iniciem Grau 2 a partir de 1 de Fevereiro);
 - c. A licença de prova é válida para uma prova específica, sendo possível emitir um máximo de duas destas licenças por cão em cada época;
 - d. Todas as licenças emitidas, incluindo a informação do grau no qual o cão está apto a participar, serão publicitadas no sítio do CPC na Internet.
2. Os resultados obtidos por cães que concorram sem disporem de licença validada pelo CPC até ao dia útil anterior à prova ou em grau diferente daquele que foi validado pelo CPC não serão considerados para qualquer campeonato nem para a qualificação para o FCI Agility World Championship ou para o Agility European Open;
3. Os resultados obtidos por cães que concorrerem com licença de prova não serão considerados para o Campeonato, nem para o Troféu CPC, nem para a qualificação para o FCI Agility World Championship ou para o Agility European Open;
4. Estão isentos do pagamento da licença de época os cães de grau zero e Infantis 1 e 2;
5. As duplas que se iniciem em Grau 1, estão isentas do pagamento de licença de época durante os primeiros 12 meses de participação ou até obterem o Certificado de Agility;
6. As entidades organizadoras que permitirem a participação de cães sem licença de praticante válida estão sujeitas ao pagamento de uma taxa igual ao valor máximo de inscrição para aquela prova por cada participante nessas condições;
7. As taxas devidas ao CPC são fixadas pela Direção e são anunciadas publicamente na tabela de preços.

Artigo 12º

Caderneta de qualificação

A apresentação da caderneta de qualificação no dia da prova é obrigatória. Sem essa apresentação a dupla não poderá entrar em prova.

Artigo 13º

Taxas

1. A taxa de inscrição para provas Campeonato e Troféu CPC terá o limite máximo de € 10,00;

2. A taxa de inscrição para provas Apuramento AWC terá o limite máximo de € 12,00;
3. A taxa de inscrição para a Taça de Portugal e provas Open terá o limite máximo de € 8,00;
4. A Categoria Infantis está isenta do pagamento de taxa de inscrição;
5. A taxa de inscrição para a Categoria Grau Zero terá o limite máximo de € 5,00;
6. A taxa de inscrição é devida no momento da sua realização, independentemente da participação na prova.

CAPÍTULO II

DAS COMPETIÇÕES

Artigo 14º

Tempos de Percurso Standard (TPS) e Tempo de Percurso Máximo (TPM)

1. Nas competições de grau 1, grau 2, Troféu CPC e Taça de Portugal o TPS será livremente definido pelo juiz, pela indicação de uma determinada velocidade mínima para o percurso;
2. Nas competições de grau 3, o TPS será o determinado pelo tempo do cão com menor número de faltas de percurso, até ao máximo de 1 falta de percurso, que cumpra o critério da velocidade mínima acrescido de 10% para provas seletiva e 15% para prova de campeonato arredondado ao segundo mais próximo, independentemente de ser uma dupla de nacionalidade Portuguesa com licença de época ou com licença de prova ou, ser dupla estrangeira (expetando o caso específico das provas seletivas cuja exceção está espelhada na alínea b, do nº1 do Artº25º);
3. Para o caso de todos os cães em competição terem tido 2 faltas ou mais, ou o TPS determinado no contexto do ponto 2 deste artigo, ultrapassar o critério da velocidade mínima, para efeitos de determinação do TPS, aplicar-se-á o critério da velocidade mínima;
4. Critério da velocidade mínima:
 - a. Pravas de campeonato Grau 3 Agility 3,8 m/s e Jumping 4,3 m/s;
 - b. Provas Seletivas Grau 3 Agility 4m/s e Jumping 4,5 m/s.
5. O TPM será determinado pela divisão do comprimento do percurso por 2.0 m/s em mangas de Agility e 2.5m/s em mangas de Jumping.

Artigo 15º

Ordem de Entrada em pista

1. A ordem de entrada em pista das duplas em qualquer competição é determinada da seguinte forma:
 - a. Na primeira manga: por sorteio entre os vários conjuntos concorrentes em cada grau.
 - b. Na segunda manga: por ordem inversa da classificação da primeira manga.
2. A condutores que compitam com dois ou mais cães e aos quais o sorteio da ordem de entrada determine um intervalo entre cães inferior a 8 duplas, deve ser assegurado um intervalo de, e apenas de, 8 duplas entre os seus cães consecutivos, sendo este o único motivo pelo qual é permitida a alteração da ordem de entrada;
3. O mesmo deve acontecer relativamente a condutores com cães em classes ou graus diferentes se não houver entre graus ou classes um intervalo mínimo de 5 minutos;
4. Para o caso dos dois pontos anteriores, deve alterar-se primeiro a ordem de entrada da competição de menor importância/grau;
5. Considerando os pontos 2 e 3 do presente Artº, para o caso de cães na mesma categoria e grau deve alterar-se, consecutivamente, em primeiro lugar a ordem de entrada do cão cuja ordem de entrada se aproximar mais do meio da lista dessa ordem e só depois os outros;
6. A ordem de entrada das duplas com cadelas em cio rege-se pelos mesmos critérios dos pontos anteriores;
7. Se, devido ao número de participantes, não for possível a aplicação do disposto no número 2, o condutor disporá de um tempo mínimo de 5 minutos entre cada entrada em pista.

Artigo 16º

Reconhecimento da pista

1. O reconhecimento da pista terá uma duração mínima de 7 minutos;
2. Os concorrentes de Grau 1, grau 1 infantis e grau zero podem ser acompanhados durante o reconhecimento;
3. Os concorrentes de Grau 2 e grau 2 Infantis, poderão ser acompanhados durante o reconhecimento, somente pelo chefe de equipa;
4. Após o fim do tempo de reconhecimento, deverão decorrer 5 minutos até à entrada em pista do primeiro concorrente.

Artigo 17º

Sistema de pontuação

1. O sistema de pontuação será comum aos Grau 2 Infantis, grau 2 e Grau 3 de todas as classes em competição, correspondendo a pontuação final de cada conjunto em prova à soma dos pontos obtidos pelas qualificações realizadas, pela classificação em cada manga e pela classificação geral da prova;
2. Em cada prova, a classificação em cada manga de cada classe é encontrada pelo somatório das faltas de percurso e faltas de tempo traduzido em pontos, classificando-se em primeiro lugar, a dupla que tiver o menor somatório de faltas e assim sucessivamente. Em caso de empate entre duas duplas, classificar-se-á em primeiro lugar, a dupla com menor número de faltas de percurso e depois a dupla com menor tempo de percurso;
3. Em cada prova, a classificação geral de cada classe é encontrada pelo somatório do conjunto das faltas de percurso e faltas de tempo, das duas mangas traduzido em pontos, classificando-se em primeiro lugar, a dupla que tiver o menor somatório de faltas e assim sucessivamente. Em caso de empate entre duas duplas, classificar-se-á em primeiro lugar, a dupla com menor número de faltas de percurso e depois a dupla com menor somatório de tempo;
4. Para feitos de classificação a cada eliminação será atribuída uma penalização de e apenas de 200 pontos;
5. Os conjuntos serão pontuados de forma autónoma em cada manga, de acordo com a classificação obtida pelo somatório dos tempos e penalizações nessa manga, da seguinte forma:
 - a. Esquema A - Manga de Agility:
 1. 1.º classificado: 20 pontos;
 2. 2.º classificado: 17 pontos;
 3. 3.º classificado: 14 pontos;
 4. 4.º classificado: 12 pontos;
 5. 5.º classificado: 10 ponto;
 6. 6.º classificado: 8 pontos;
 7. 7.º classificado: 6 pontos;
 8. 8.º classificado: 4 pontos;
 9. 9.º classificado: 2 pontos;
 10. 10.º classificado: 1 ponto;
 - b. Esquema A - Manga de Jumping:
 1. 1.º classificado: 17 pontos;
 2. 2.º classificado: 14 pontos;
 3. 3.º classificado: 11 pontos;
 4. 4.º classificado: 9 ponto;
 5. 5.º classificado: 7 pontos;
 6. 6.º classificado: 5 pontos;
 7. 7.º classificado: 3 pontos;

8. 8.º classificado: 2 pontos;
 9. 9.º classificado: 1 ponto;
- c. Esquema B - Manga de Agility:
1. 1.º classificado: 11 pontos
 2. 2.º classificado: 8 pontos
 3. 3.º classificado: 5 pontos
 4. 4.º classificado: 3 pontos
 5. 5.º classificado: 1 ponto
- d. Esquema B - Manga de Jumping:
1. 1.º classificado: 8 pontos
 2. 2.º classificado: 5 pontos
 3. 3.º classificado: 3 pontos
 4. 4.º classificado: 1 ponto
6. Em cada manga, independentemente da sua classificação cada dupla abrangida pelo ponto 1 deste artigo, obterá adicionalmente:
 - a. 5 Pontos, caso realize um percurso com a qualificação de Excelente zerado;
 - b. 5 Pontos, caso seja o cão que marque o TPS.
 7. Cada dupla abrangida pelo ponto 1 deste artigo, de acordo com a classificação obtida na prova, desde que realize em ambas as mangas um percurso com a qualificação de Excelente zerado, obterá adicionalmente:
 - a. 6 Pontos se se classificar em 1.º lugar;
 - b. 3 Pontos se se classificar em 2.º lugar;
 - c. 2 Pontos se se classificar em 3.º lugar.
 8. O esquema de classificação a adotar, para cada classe e grau em cada época, é determinado pelo número de licenças emitidas até à data da realização da primeira prova do campeonato;
 9. Caso tenham sido emitidas mais de 10 licenças dum grau e classe será utilizado o esquema A para essa classe e grau;
 10. Caso tenham sido emitidas 10 licenças ou menos dum grau e classe será utilizado o esquema B para essa classe e grau.

CAPÍTULO III

DAS PROVAS OPEN

Artigo 18º

Provas Open

1. A marcação das provas Open pode ser feita por qualquer clube ou entidade apoiada por um clube, ao longo de toda a época e nas condições do artigo 4º;
2. Não existe limite máximo para a realização de provas Open em cada época;
3. Sendo uma prova oficial é obrigatório que o juiz seja reconhecido pelo CPC;
4. Nas provas Open poderá haver mistura de tabelas classificativas, por grau e/ou classe. No entanto, a altura de salto deve corresponder à altura/comprimento regulamentar para cada classe.

CAPÍTULO IV

DA TAÇA DE PORTUGAL

Artigo 19º

Organização da Taça de Portugal

1. A organização da Taça de Portugal é da competência do CPC, que poderá, se o entender, delegar a sua organização num clube praticante de Agility, grupo de clubes praticantes de Agility ou entidade apoiada por um clube praticante de Agility;
2. Esta prova será realizada durante o mês de JANEIRO de cada ano, num único dia;
3. A ordem das mangas será: Jumping Equipas, Jumping Individual, Agility Equipas e agility Individual;
4. A competição Individual não discrimina os graus mas discrimina as classes;
5. A competição por equipas, não discrimina as classes nem os graus;
6. Os clubes podem inscrever o número de equipas que desejarem, não repetindo conjuntos e podendo estas ser formadas por cães de diferentes classes ou graus;
7. As equipas poderão ser constituídas por 3 ou 4 conjuntos, podendo incluir conjuntos de clubes diferentes daquele que a/as inscreva;
8. São elegíveis para participar nesta competição as duplas de todas as classes de grau 1, grau2, grau 3, grau 1 Infantis e grau 2 Infantis que cumpram as condições do Artigo 7º das presentes normas;
9. Relativamente à competição por equipas, é obrigação dos clubes comunicar a constituição das suas equipas, à entidade organizadora, no momento das suas inscrições;
10. O Vencedor individual de Mini, Midi e STD terá acesso direto ao European Open seguinte à realização dessa Prova da Taça de Portugal.

Artigo 20º

Sistema de Classificação Taça Portugal

1. A classificação em cada manga de cada classe é encontrada pelo somatório das faltas de percurso e faltas de tempo traduzido em pontos, classificando-se em primeiro lugar, a dupla que tiver o menor somatório de faltas e assim sucessivamente. Em caso de empate entre duas duplas, classificar-se-á em primeiro lugar, a dupla com menor número de faltas de percurso e depois a dupla com menor tempo de percurso;
2. A classificação final individual de cada classe é encontrada pelo somatório do conjunto das faltas de percurso e faltas de tempo, das duas mangas traduzido em pontos, classificando-se em primeiro lugar, a dupla que tiver o menor somatório de faltas e assim sucessivamente. Em caso de empate entre duas duplas, classificar-se-á em primeiro lugar, a dupla com menor número de faltas de percurso e depois a dupla com menor somatório de tempo;
3. A classificação final das equipas é dada pelo somatório dos tempos e faltas dos 3 melhores conjuntos em cada manga sendo a ordenação feita pelo mesmo critério da classificação individual.

CAPÍTULO V

DO CAMPEONATO NACIONAL

Artigo 21º

Provas de Campeonato Nacional

1. O Campeonato será constituído por um mínimo de 16 provas e um máximo de 40 provas e decorre entre 01 de setembro e 30 de Abril do ano seguinte;
2. São elegíveis para participar nesta competição as duplas que cumpram as condições do Artigo 7º das presentes normas;
3. A determinação dos tempos realizados por cada concorrente será realizada por dispositivos eletrónicos automáticos com sensores de movimento colocados imediatamente antes do primeiro e imediatamente depois do último obstáculo do

- percurso;
4. A realização de cronometragem secundária que possa substituir a cronometragem primária em caso de falha desta é obrigatória;
 5. Obrigatoriamente em cada prova devem ser incluídas competições para cada grau e classe.
 6. Cada juiz não pode julgar o mesmo grau e classe em mais de 15% (arredondado ao número par superior) das provas de campeonato.

Artigo 22º

Tabelas classificativas do Campeonato Nacional

1. De acordo com os sistemas de pontuação definidos no Artigo 17º serão organizadas, as tabelas classificativas correspondentes aos graus 2 Infantis, graus 2 e Grau 3, subdivididas pelas 3 classes: Standard, Midi e Mini;
2. A classificação é organizada da dupla que tenha obtido maior número de pontos para a dupla que tenha obtido menor número de pontos;
3. Para efeitos de classificação, os pontos obtidos por cada dupla, corresponde ao somatório das melhores pontuações, por prova, obtidas ao longo da época até ao máximo de 50% do número total das provas do Campeonato (arredondado ao inteiro mais próximo).
4. São elegíveis para disputar o Campeonato Nacional as duplas constituídas por cães de Grau 2 Infantis, Grau 2 (Ranking grau 2) e Grau 3 (Ranking Grau 3 ou absoluto) de todas as classes possuidores de licença de época válida registados no CPC (através de LOP ou RD) cujos condutores sejam cidadão portugueses ou, sendo cidadão estrangeiro, tenha residência legal em Portugal;
5. À semelhança do determinado para o caso das duplas estrangeiras, as duplas com licença de prova não são incluídas na classificação para efeitos de atribuição de pontos para ranking, mas entram na classificação respeitante àquela prova em que participam.

Artigo 23º

Títulos

De acordo com a tabela classificativa final, serão atribuídos pelo CPC os seguintes títulos:

1. Campeão Nacional: à dupla de cada classe melhor classificada no Grau 3;
2. Vice- Campeão Nacional: à dupla de cada classe segunda melhor classificada no Grau 3;
3. Vencedor de Grau 2: à dupla de cada classe melhor classificada no Grau 2;
4. Segundo Classificado de Grau 2: à dupla de cada classe segunda melhor classificada no Grau 2;
5. Campeão Nacional de Infantis: à dupla de cada classe melhor classificada em Grau 2 Infantis;
6. Vice-Campeão Nacional de Infantis: à dupla de cada classe segunda melhor classificada em Grau 2 Infantis.

CAPÍTULO VI

FASE SELETIVA

Artigo 24º

Fase Seletiva

1. A Fase Seletiva decorrerá entre 1 de Maio e 15 de Junho;
2. Serão realizadas 6 ou 8 provas, em campo neutro (fora dos recintos normais de treino de qualquer clube), em 3 ou 4 jornadas duplas;
3. Em cada prova a competição dividir-se-á em:
 - a. Apuramento AWC;
 - b. Troféu CPC ;
 - c. Troféu CPC Infantis;
 - d. Grau 1;

- e. Grau zero.
- 4. Cada juiz não poderá julgar o mesmo grau, prova de Troféu ou prova de Apuramento para o AWC de cada classe em mais de duas provas;
- 5. Uma dupla apenas poderá correr numa e só uma modalidade das provas seletivas.

Artigo 25º

Provas de Apuramento para o AWC

- 1. Elegibilidade:
 - a. Nas provas de Apuramento para o AWC podem participar duplas de Grau 3, bem como duplas de grau 2 que o desejem e que tenham participado em pelo menos 5 provas de grau 2 do Campeonato Nacional da época a que se refere o apuramento;
 - b. As duplas já apuradas para o AWC e as duplas estrangeiras, embora podendo participar nas provas seletivas, não serão incluídas na tabela classificativa para efeitos de atribuição de pontos de ranking nem marcarão o TPS;
 - c. Cada cão não poderá participar, na mesma época, cumulativamente nas provas de apuramento para o AWC e nas provas de Troféu CPC e, apenas poderá participar com um único condutor.
- 2. As provas para o Apuramento para o AWC terão um nível de dificuldade equivalente ao grau 3 e no seu julgamento o juiz principal será adjuvado por um Juiz auxiliar nas mesmas condições em que o mesmo ocorre no AWC;
- 3. A determinação dos tempos realizados por cada concorrente será obrigatoriamente realizada por dispositivos eletrónicos automáticos com sensores de movimento colocados imediatamente antes do primeiro e após o último obstáculo do percurso, a sua falta impede a realização da prova de apuramento para o AWC nessa prova;
- 4. É obrigatória a realização de cronometragem secundária que possa substituir os dispositivos do número anterior em caso de falha destes;
- 5. Os resultados obtidos nas provas de apuramento para o AWC por cães de grau 2 são válidos para a sua passagem a grau 3.

Artigo 26º

Provas Troféu CPC, Troféu CPC Infantis e Grau 1

- 1. Elegibilidade:
 - a. São elegíveis para participação nas provas de troféu CPC as duplas de grau 3 cujos condutores não queiram participar no AWC e as duplas de grau 2 sem condições para participar nas provas de Apuramento para o AWC ou, sendo possuidores dessas condições, os respetivos condutores não desejem participar nessa competição;
 - b. São elegíveis para participação nas provas de troféu CPC Infantis todos as duplas de grau 1 Infantis e grau 2 Infantis;
 - c. São elegíveis para participação nas provas de grau 1 todos os cães nas condições da alínea b. do ponto 1 do Artigo 5º destas normas;
 - d. São elegíveis para participação nas provas de grau zero todos os cães nas condições do ponto 6, do Artigo 5º destas normas;
- 2. A determinação dos tempos realizados por cada concorrente será obrigatoriamente realizada por dispositivos eletrónicos automáticos com sensores de movimento colocados imediatamente antes do primeiro e após o último obstáculo do percurso;
- 3. É obrigatória a realização de cronometragem secundária que possa substituir os dispositivos do número anterior em caso de falha destes;
- 4. Os resultados obtidos nas provas de grau 1, Troféu CPC e nas provas de Troféu CPC Infantis são válidos para passagem de grau;
- 5. As provas de Troféu CPC terão um nível equivalente a um Grau 2 de dificuldade superior ou um grau 3 de dificuldade inferior.

Artigo 27º

Tabelas classificativas da Fase Seletiva Individual

1. De acordo com o sistema de pontuação definido no capítulo II, Artº 17, nº 2 destas normas, serão organizadas, as tabelas classificativas correspondentes ao Apuramento para o AWC, ao Troféu CPC e ao Troféu CPC Infantis, subdivididas pelas 3 classes: Standard, Midi e Mini;
2. A classificação final de cada conjunto será o somatório das 4 melhores Mangas de Agility e 4 melhores mangas de Jumping, para o caso de se realizarem 6 provas seletivas;
3. A classificação final de cada conjunto será o somatório das 6 melhores Mangas de Agility e 6 melhores mangas de Jumping, para o caso de se realizarem 8 provas seletivas.

Artigo 28º

Tabelas classificativas da Fase Seletiva Equipa

1. De acordo com o sistema de pontuação no capítulo II, Artº 17º, nº2, serão organizadas, as tabelas classificativas correspondentes ao Apuramento para o AWC subdivididas pelas 3 classes: Standard, Midi e Mini.
2. Às duplas serão atribuídas as seguintes bonificações adicionais:
 - a. 10 pontos por cada excelente duplo zerado na mesma prova;
 - b. 5 pontos por manga por serem o cão mais rápido desde que cumpra o critério da velocidade mínima;
 - c. 5 Pontos se se classificarem no 1º lugar da classificação geral (cumulativo das provas Agility e Jumping);
 - d. 3 Pontos se se classificarem no 2º lugar da classificação geral (cumulativo das provas Agility e Jumping);
 - e. 1 ponto se se classificarem no 3º lugar da classificação geral (cumulativo das provas Agility e Jumping).
3. A classificação final de cada conjunto será o somatório das 4 melhores provas (classificação final Agility mais Jumping da mesma prova), para o caso de se realizarem 6 provas seletivas;
4. A classificação final de cada conjunto será o somatório das 6 melhores provas (classificação final Agility mais Jumping da mesma prova), para o caso de se realizarem 8 provas seletivas.

CAPÍTULO VII

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Artigo 29º

Critérios de desempate

O desempate pontual em cada tabela classificativa é realizado de acordo com os seguintes critérios, aplicados sucessivamente e exclusivamente relativos a essa mesma tabela classificativa:

1. Ter-se classificado em primeiro lugar maior número de vezes em mangas de Agility;
2. Ter-se classificado em primeiro lugar maior número de vezes em mangas de Jumping;
3. Ter marcado mais vezes o TPS na manga de Agility;
4. Ter marcado mais vezes o TPS na manga de Jumping;
5. Ter obtido o maior número de qualificações de “Excelente” com percurso sem faltas, em mangas de Agility;
6. Ter obtido o maior número de qualificações de “Excelente” com percurso sem faltas, em mangas de Jumping;
7. Ter obtido o maior número de qualificações de “Excelente”, em mangas de Agility;
8. Ter obtido o maior número de qualificações de “Excelente”, em mangas de Jumping;
9. Ter obtido o maior número de qualificações de “Muito Bom”, em mangas de Agility;
10. Ter obtido o maior número de qualificações de “Muito Bom”, em mangas de Jumping;
11. Ter obtido o maior número de qualificações de “Bom”, em mangas de Agility;
12. Ter obtido o maior número de qualificações de “Bom”, em mangas de Jumping;
13. Ter sido eliminado menor número de vezes Eliminado em mangas de Agility;
14. Ter sido eliminado menor número de vezes Eliminado em mangas de Jumping;
15. O ser a dupla cujo cão é o mais novo;

16. Se ainda assim subsistir o empate, as duplas serão declaradas com a mesma classificação e, se for caso disso, ser-lhes-á atribuída a mesma quantia de pontos, sendo que na classificação se procede a um salto correspondente ao número de cães empatados (ex. 4.º classificado duplas Junior com Nuca e Maggy com Thor, a dupla seguinte Beatrix e Puy, classificam-se em 6.º lugar com a atribuição de pontos correspondente).

CAPÍTULO VIII

REPRESENTAÇÕES NACIONAIS

Artigo 30.º

Agility World Championship

1. Os campeões nacionais das classes Standard, Midi e Mini terão apuramento direto para representarem Portugal na competição por equipas, bem como na competição individual;
2. Os restantes 3 conjuntos representantes de Portugal na competição por equipas serão apurados, por ordem na respetiva Tabela Classificativa da Fase Seletiva Equipa;
3. Os restantes conjuntos representantes de Portugal na competição individual serão apurados, por ordem na respetiva Tabela Classificativa da Fase Seletiva Individual, de modo a preencher as vagas disponíveis;
4. Caso subsistam vagas disponíveis após o processo de seleção, caberá à Direção do CPC, sob proposta da subcomissão de Agility a decisão relativamente ao seu preenchimento;
5. O chefe de equipa será indicado pela Direção do CPC.

Artigo 31.º

Agility European Open

1. As duplas vencedoras da Taça de Portugal das classes Mini, Midi e STD terão apuramento direto para o AEO:
 - a. Estas vagas são intransmissíveis;
 - b. A inscrição destas duplas é suportada pelo CPC.
2. O preenchimento das restantes vagas será realizado de acordo com a tabela classificativa do Campeonato Nacional de Grau 3 e, caso hajam vagas, de acordo com a tabela classificativa do Campeonato Nacional de Grau 2;
3. A participação de Duplas de grau 1 no Agility European Open apenas é possível nas condições do ponto 1 do presente artigo;
4. O período de candidaturas à representação Nacional no Agility European Open decorrerá nos 10 dias seguintes ao dia da realização da última prova do Campeonato Nacional;
5. A candidatura à representação Nacional no Agility European Open é feita através do envio de e-mail para a Subcomissão de Agility (agility@cpc.pt);
6. A lista de duplas representantes nacionais ao Agility European Open é divulgada pela subcomissão de Agility até 15 de maio do ano em que se realiza a competição;
7. A formação das equipas para a competição por equipas, para as duplas que desejem participar nesta competição, é feita por ordem de classificação do campeonato em efetivos de 4 duplas cada equipa;
8. A formação de equipas de efetivo de 3 duplas apenas será permitida para possibilitar a integração de todas as duplas que participem na competição de equipas, em equipas Nacionais;
9. Caso seja impossível integrar todas as duplas participantes na competição por equipas, numa equipa nacional, a Subcomissão da Agility poderá autorizar a integração da dupla ou duplas sobranes, em equipas internacionais;
10. O chefe de equipa será indicado pela Direção do CPC.

Artigo 32º

Agility Junior European Open

As regras para a seleção da representação nacional ao AJEO são as mesmas que para o AEO com as seguintes particularidades:

1. Por analogia, aplica-se o disposto no nº1 do artº 31º mas referente ao AJEO;
2. Para a Classe U12, O preenchimento das restantes vagas será realizado de acordo com a tabela classificativa do Campeonato Nacional de Grau 2 Infantil;
3. Para as Classes U15 e U19, O preenchimento das restantes vagas será realizado de acordo com a tabela classificativa do Campeonato Nacional de Grau 3 e, caso hajam vagas, de acordo com a tabela classificativa do Campeonato Nacional de Grau 2.

Artigo 33º

Outras Representações Nacionais

A viabilidade de outras representações Nacionais serão Avaliadas Caso a Caso pela subcomissão de Agility, que estabelecerá os critérios de nomeação e proporá a nomeação das duplas envolvidas à Direção do CPC.

Artigo 34º

Outras Especificações às Representações Nacionais

Anualmente serão publicadas especificações relativamente ao AJEO, ao AEO e ao AWC, até ao dia 31 de Dezembro para os eventos do ano seguinte.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 35º

Ring de Prova

1. Para além das condições exigidas no Regulamento de Agility, os recintos de prova devem ainda respeitar os seguintes requisitos:
 - a. Possuir um pré-ringue para que o conjunto possa realizar o seu aquecimento e preparação prévia à entrada em pista;
 - b. O piso da pista não poderá em caso algum colocar a integridade física dos cães e condutores em causa;
 - c. Pisos tipo alcatifa rapada são expressamente proibidas;
 - d. Serão aceites pisos do tipo Relva Natural, Relva Sintética com Borracha e/ou areia, ou outro sistema de amortecimento e Pisos de areia sílica com têxtil (vulgo semissintético);
 - e. Cumprir com os tamanhos mínimos de 20 x 40 m nas provas de campeonato e provas seletivas.
2. Sempre que não esteja disponível a exibição pública instantânea do resultado, o tempo realizado será anunciado publicamente imediatamente após o conjunto ter terminado o percurso;
3. No decorrer de cada manga, imediatamente após a dupla em pista ter terminado o seu percurso serão publicamente anunciados o tempo do percurso, a quantidade de faltas de percurso e recusas realizadas;
4. Qualquer prova cancelada por motivos de força maior deverá ser realizada na data disponível mais próxima, caso tal não aconteça, a prova será definitivamente anulada;
5. Caso não se verifiquem condições minimamente aceitáveis para a realização da Prova, compete ao juiz da prova ou ao

- delegado do CPC, caso tenha sido nomeado, decidirem da não realização da mesma;
6. As decisões do juiz são inapeláveis, um resultado só poderá ser alterado em consequência de um erro de inserção dos resultados e com a autorização expressa do juiz;
 7. A entidade organizadora duma prova, deverá enviar a cópia das folhas de prova originais ao CPC, via e-mail, num prazo máximo de 3 dias uteis a contar da data da prova ou, do ultimo dia de provas para o caso de se realizarem mais de um dia de provas;
 8. As folhas de prova originais, devidamente assinadas pelo juiz, deverão permanecer na posse do organizador da prova que zelara pela sua conservação até à divulgação oficial do ranking final da época a que se refere a prova;
 9. O incumprimento dos dois pontos anteriores implica a anulação da prova a que se referem as folhas de resultados;
 10. As tabelas classificativas serão atualizadas no prazo máximo de 5 dias úteis após receção dos resultados oficiais de cada prova;
 11. A publicação do catálogo da prova e da lista dos concorrentes deverá ser realizada por meios exclusivamente eletrónicos, devendo ser enviado ao CPC e ser disponibilizado a todos os concorrentes com antecedência mínima de 48 horas relativamente ao início da prova.

Artigo 36º

Entrada em vigor e período de vigência

As presentes normas entram em vigor a 1 de Agosto de 2019 e são válidas pelo menos por um ano.

Lisboa, 17 de julho de 2019

Anexo A – Quadro de candidatura à organização de provas de Agility respeitantes ao Campeonato Nacional e à Fase Seletiva.

Anexo B – Lista de definição e abreviaturas

Anexo A - Quadro de candidatura à organização de provas de Agility respeitantes ao Campeonato Nacional e à Fase Seletiva

1. Finalidade

Definir os parâmetros a comunicar pelos clubes candidatos à organização de provas de campeonato e seletivas à Subcomissão de Agility de modo a permitir a sua avaliação e a atribuição da organização das mesmas.

2. Quadro de candidatura à organização de provas de Agility respeitantes ao Campeonato Nacional e à Fase Seletiva.

CLUBE	Peso Relativo	Clube A	J	H	L	Total	Clube B	J	H	L	Total
DATA	1					0					0
LOCAL DA PROVA	2					0					0
IN/Outdoor	1					0					0
CONDIÇÕES ENVOLVENTES NO LOCAL (WC, AGUA, COMIDA, DORMIDA)	2					0					0
JUIZ	3					0					0
TIPO DE PISO	3					0					0
MATERIAL DOS OBSTACULOS CONTACTOS	3					0					0
MATERIAL DO PNEU	2					0					0
MATERIAL DO SALTO COMPRIMENTO	2					0					0
MATERIAL DO MURO	2					0					0
MATERIAL DOS SALTOS	2					0					0
Totais	-	Soma Clube	0				Soma Clube	0			

Anexo B – Lista de definição e abreviaturas (documento dinâmico)

1. Finalidade

Definir o significado de expressões e/ou o significado de abreviaturas usadas ao longo do presente documento.

2. Definições

Excelente zerado – é a classificação dada a uma prova concluída com 0 pontos de penalização;

Excelente duplo zerado – Conjunto de duas mangas Agility e Jumping) da mesma prova com excelente zerado;

Duplas com Treino de Agility – duplas capazes de realizar um percurso simples de Agility que contenha todos os obstáculos regulamentares;

TPS – Tempo do Percurso Standard;

TPM – Tempo de Percurso Máximo;

Manga de Agility – um só e só um percurso destinado a um grau e/ou classe podendo conter todos os obstáculos regulamentares, sendo que é obrigatória a utilização de obstáculos de contacto na conformidade das Regras de Agility da FCI;

Manga de Jumping - um só e só um percurso destinado a um grau e/ou classe podendo conter todos os obstáculos regulamentares, excepto os obstáculos de contacto;

Infantil – Grau destinado a Condutores de Agility menores de 12 anos inclusive;

Dupla – conjunto formado por um cão e um condutor;

Classe – grupo a que pertence um determinado cão com o mesmo intervalo de alturas: Mini cães com medida inferior a 35 cm à cernelha; Midi cães que medem 35 cm ou mais e menos de 43 e Standard cães que medem 43 cm ou mais;

Licença de época – Taxa devida ao CPC para que uma dupla possa participar em mais do que duas provas de agility numa época.

Licença Semestral – Taxa devida pelo cão que começa a competir em grau 2 depois de 1 de fevereiro e que ainda não tenha licença de época;

Licença de prova – Taxa paga pontualmente, até ao máximo de duas por época para que uma dupla possa participar pontualmente numa prova;

AWC – Campeonato do Mundo de Agility da FCI;

DUPLA ESTRANGEIRA – É a dupla cujo cão não está registado no CPC e/ou cujo condutor não tenha residência oficial em Portugal;

AGILITY/JUMPING de Nível 1 – São percursos de fraca dificuldade que se destinam sobretudo a comprovar a aptidão dos canídeos na transposição dos obstáculos de Agility;

AGILITY/JUMPING de Nível 2 - São percursos de média exigência técnica e de velocidade que se destinam sobretudo ao desenvolvimento técnico e de velocidade dos canídeos e condutores;

AGILITY/JUMPING de Nível 3 - Percursos exigentes física e tecnicamente destinados a cães de nível avançado (grau 3).

Penalização – somatório de penalizações de faltas, recusas e excesso de tempo;

Falta de percurso – são as faltas e/ou recusas assinaladas pelo juiz a uma dupla durante a execução dum percurso de Agility ou Jumping. São traduzidas em 5 pontos de penalização cada;

Falta de Tempo – é a quantidade de segundos ou fração de segundos, arredondado à centésima, em que uma dupla excede o TPS para uma determinada manga. Esse excesso de tempo em traduzido em pontos e fração até à centésima;

Documento Dinâmico – Documento em permanente atualização.

3. Abreviaturas

AJEO – Agility Junior European Open

AEO - Agility European Open

AWC – Agility World Championship

MN - Mini

MD - Midi

STD – Standard

CPC – Clube Português de Canicultura

NA – Não aplicável

TPS – Tempo de Percurso Standard

TPM – Tempo de Percurso Máximo

Ex0 – Excelente Zerado

LOP – Livro de Origem Portuguesa

RI – Registo Inicial

RD – Registo desportivo

SRD – Sem Raça Definida

U12 – Under 12 – Classe do AJEO destinada a crianças com menos de 12 anos de idade

U15 – Under 15 Classe do AJEO destinada a adolescentes com mais de 12 anos e menos de 15 anos de idade
U19 – Under 19 Classe do AJEO destinada a adolescentes com mais de 15 anos e menos de 19 anos de idade